

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS

3º OFÍCIO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

028360

FICHA

001

PUBLICA

FRENTE

IMÓVEL. Lote n.16 (dezesseis), com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), da quadra n.8 (oito), do loteamento JARDIM ALVORADA, situado no perímetro urbano deste município e comarca, sem benfeitorias, que confronta na frente: com a Rua Agostinho dos Santos, medindo 12,00 metros; nos fundos: com parte do lote n.2, medindo 12,00 metros; de um lado: com o lote n.1, medindo 30,00 metros; e de outro lado: com o lote n.15, medindo 30,00 metros. Cadastro na Prefeitura Municipal: 124661000. Proprietários: VILSON DIOGENES SANTOS e sua mulher, ELIZETE INÊS LOPES SANTOS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Luiz Eduardo Magalhães-BA, na Avenida JK, 73, ele comerciante, portador da Cédula de Identidade n.5.936.053-1-SSP-PR e inscrito no CPF n.697.529.159-49, ela portadora da Cédula de Identidade n.11556067-01-SSP-BA e inscrita no CPF n.545.996.525-04. Registro anterior: R-5-11.339, de 20 de abril de 1989, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca. Em 8 de março de 2001
O Oficial

R-1-28.360 Protocolo 45.602 de 2 de março de 2001
VENDA E COMPRA. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 15 de fevereiro de 2001, a folhas 164, do livro 527, no 1º Ofício de Notas da sede desta comarca, os proprietários, Vilson Diogenes Santos e sua mulher, Elizete Inês Lopes Santos, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a FÁBIO ADAIR FERNANDES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.6.753.561-8-SSP-PR e inscrito no CPF n.029.783.179-81, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Gabriel, 947, Jardim Alvorada, casado com ÂNGELA GISELE BOSCATO FERNANDES, pelo regime de comunhão parcial de bens, pelo preço de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Cadastro na Prefeitura Municipal: 124661000; guia de recolhimento do ITBI n.676/01; e FUNREJUS no valor de R\$10,00. Emolumentos: 1.710 VRC = R\$128,25. Em 8 de março de 2001.
O Oficial

AV-2-28.360 Protocolo 111.193 de 17 de março de 2014.
EDIFICAÇÃO. Pelo requerimento datado de 27 de fevereiro de 2014, Certificado de Conclusão de Obras n. 1628, expedido nesta cidade em 24 de outubro de 2013, pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura deste Município, da ART n. 2441056, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 052642014-88888465, emitida em 26 de fevereiro de 2014, pela Receita Federal do Brasil; sobre o imóvel desta Matrícula foi erigida uma **edificação em alvenaria para fins residenciais, com a área de 69,82m² (sessenta e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados)**, na Rua Agostinho dos Santos, 1961; a qual teve como responsável pelo projeto arquitetônico e também pela execução da obra, o engenheiro civil Paulo Ademir Antunes Lima, inscrito no CREA-SC sob n. 7103/D; FUNREJUS no valor de R\$298,89, pago em 18 de março de 2014 (P:13 F: 46). Emolumentos: 2.156 VRC = R\$338,49. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, e art. 246, parágrafo único, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 07 de abril de 2014.(mw)
O Escrevente, Rafael Maestri Moraes

AV-3-28.360 - Protocolo 111.193 de 17 de março de 2014.
EDIFICAÇÃO (AMPLIAÇÃO). Pelo requerimento datado de 27 de fevereiro de 2014, Certificado de Conclusão de Obras n. 1627, expedido nesta cidade

CNM: 080473.2.0028360-86

MATRÍCULA
028360

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º OFÍCIO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

CNM: 080473.2.0028360-86

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
28.360

FICHA
01V

RUBRICA

em 24 de outubro de 2013, pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura deste Município, da ART n. 2599703-0, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 052642014-88888465, emitida em 26 de fevereiro de 2014, pela Receita Federal do Brasil; sobre o imóvel desta Matrícula foi erigida uma regularização de ampliação residencial em alvenaria da edificação já existente - em 60,375m², **totalizando, desse modo, a área de 130,195m²**, cuja ampliação teve como responsável pelo projeto arquitetônico e também execução da obra, o engenheiro civil Marcos Cezar Massaro, inscrito no CREA-PR sob n. 22444/D; FUNREJUS no valor de R\$298,89, pago em 18 de março de 2014 (P:13 F:46). Emolumentos: 2.156 VRC = R\$338,49 + R\$2,67 (arq. prot) + R\$3,00 (selo). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 4, e art. 246, § único, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 07 de abril de 2014. (mw)
O Escrevente, Rafael Maestri Moraes

R-4-28.360 - Protocolo 117.084, de 11 de março de 2015.

VENDA E COMPRA. TÍTULO: Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia n. 073587230010724, firmado em São Paulo-SP aos 27 de fevereiro de 2015;

VENDEDORES: Fábio Adair Fernandes e sua mulher Ângela Gisele Boscato Fernandes, já qualificados, ele administrador, ela brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n. 7.165.160-6-SESP/PR e inscrita no CPF sob n. 023.617.549-16, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Agostinho dos Santos, Jardim Alvorada; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula;

COMPRADORES: JOSE DA CONCEIÇÃO, administrador, portador da Cédula de Identidade n. 6.296.272-0-SESP/PR e inscrito no CPF sob n. 816.135.399-91, e sua mulher **IVONE POSSIDONIO DOS SANTOS**, administradora, portadora da Cédula de Identidade n. 5.680.239-8-SESP/PR e inscrita no CPF sob n. 750.309.509-15, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 06 de setembro de 2014, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Salvador, 220, MD 02; **PREÇO:** R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$70.000,00 recursos próprios, e R\$270.000,00 financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, com endereço em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041; no âmbito Sistema Financeiro da Habitação - SFH;

Cadastro Municipal: 1246610000; ITBI n. 9796 2015, no valor de R\$6.800,00, pago em 11 de março de 2015; FUNREJUS no valor de R\$680,00, pago em 12 de março de 2015 (P:07 F:67); e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10; Central de Indisponibilidade (Hash): 46e7.dbb8.8713.8853.11d3.0b61.524d.80cc.7b78.b7dd; e586.ab83.f932.9f62.7a28.1d28.3780.cdd6.a714.6ef0; 67ed.0026.49f0.d699.28d4.ac5e.9ffc.95d6.38b0.b730; bc72.b5a3.7267.dbd0.ae42.785c.069d.920b.cc59.08da. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$360,05 + R\$2,83 (prot. arq.) + R\$3,20 (selo). Registro em consonância com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de março de 2015. (fcp)

O Registrador

R-5-28.360 - Protocolo 117.084, de 11 de março de 2015.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28.360

FICHA

02

RUBRICA

[assinatura]

CNM: 080473.2.0028360-86

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TÍTULO: Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia n. 073587230010724, firmado em São Paulo-SP aos 27 de fevereiro de 2015; **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Jose da Conceição e sua mulher Ivone Possidonio dos Santos, já qualificados; **CREDOR/FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado; **GARANTIA:** o imóvel desta Matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, avaliado em R\$345.000,00; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); **CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA:** Taxa de Juros: 9,80% ao ano (efetiva), 9,39% ao ano (nominal), e 0,78% (mensal nominal e efetiva); Prazo de amortização: 420 meses; Atualização Mensal; Data de Vencimento da Primeira Prestação: 27 de março de 2015; Custo Efetivo Total: CET (anual): 10,86%; Sistema de Amortização: SAC; Data de Vencimento do Financiamento: 27 de fevereiro de 2050; Valor Total do Encargo Mensal: R\$2.921,85. **OUTRAS CONDIÇÕES:** As demais expressas no citado instrumento. FUNREJUS no valor de R\$680,00, pago em 12 de março de 2015 (P:07 F:67). Emolumentos: 1.078 VRC = R\$180,02. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de março de 2015. (fcp)
O Registrador *[assinatura]*

AV-6-28.360 - Protocolo 161.286 de 11 de janeiro de 2021.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Pelo requerimento expedido em Porto Alegre-RS aos 05 de abril de 2021, pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., em decorrência da Intimação da fiduciante Ivone Passidonio dos Santos, datada de 13 de fevereiro de 2021, extraída do Protocolo n. 0287369, registrada sob n. 0230435, Livro B-2525, folhas 158/160; e de José da Conceição, datada de 13 de fevereiro de 2021, extraída do Protocolo n. 0287368, registrada sob n. 0230434, Livro B-2525, folhas 155/157, ambas no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cascavel-PR, para pagamento da dívida no valor de R\$9.364,34 (nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); procedemos este ato para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel desta Matrícula, em nome do credor fiduciário do Registro n. 5, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos, conforme art. 27 da Lei n. 9.514/97; ITBI n. 4248 2021, no valor de R\$3.110,00, pago em 01 de abril de 2021; FUNREJUS no valor de R\$690,00, pago em 29 de abril de 2021 (P:57 F:85) e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10. Central de Indisponibilidade (Hash):a040.74dc.5747.1cb6.c392.e481.c81f.e701.d6d7.4675, 93e7.8f88.e808.1895.6845.4a0e.7554.6b31.96e9.75b0 e 1bed.3742.9c06.48a3.b9f8.2dbb.7188.8890.10b2.050b. FUNARPEN - 0182305SVAA0000000019121N. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$467,85 + R\$23,39 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$11,70 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$5,25 (selo) + R\$3,69 (prot. arq.). Averbação efetuada de acordo com o artigo 26-A, §1º, da Lei 9.514/1997, artigo 9º da Instrução Normativa n. 23/2018 e Ofício Circular n. 10/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, Provimentos n. 94/2020, 95/2020, 99/2020, 101/2020,

28.360

MATRÍCULA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
28.360

FICHA
02 V

RUBRICA

105/2020, 110/2020 e 114/2021 do Conselho Nacional de Justiça e demais legislação pertinente. Em 06 de maio de 2021. (lpf)
Agente Delegado

AV-7-28.360 - Protocolo 166.198 de 17 de junho de 2021.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202106.1711.01679333-IA-850, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 17 de junho de 2021, extraído do Processo n. 1500804-41.2020.8.26.0664, em que é executado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., junto ao Serviço Anexo das Fazendas de Votuporanga-SP; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 4295/2021, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNARPEN - 0182305SRAA0000000278121E. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73, Provimentos n. 94/2020, 95/2020, 99/2020, 101/2020, 105/2020, 110/2020, 114/2021 e 117/2021 do Conselho Nacional de Justiça e demais legislação pertinente. Em 21 de julho de 2021. (bp)
Agente Delegado

AV-8-28.360 - Protocolo 179.972 de 29 de agosto de 2022.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202208.2915.02325014-IA-061, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 29 de agosto de 2022, extraído do Processo n. 5003665-88.2022.8.24.0012, em que é executado Banco Santander (Brasil) S.A., junto a 1ª Vara Cível de Caçador-SC; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 7.563/2022, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNARPEN - 0230v.hGD5L.kV355-UZHB0.4icfT. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 13 de setembro de 2022. (lpf)
Agente Delegado

AV-9-28.360 - Protocolo 184.359 de 13 de fevereiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202302.1312.02557041-IA-509, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 13 de fevereiro de 2023, extraído do Processo n. 0042161-25.2021.8.19.0021, em que é executado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., junto ao 1º Juizado Especial Cível de Campos dos Goytacazes-RJ; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** FUNARPEN - 0230v.hGD5L.cv755-UZcT0.4icfj. Ofício n. 1414/2023, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n.

CNM: 080473.2.0028360-86

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
28.360

FICHA
03

RUBRICA

6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 01 de março de 2023. (bp)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

AV-10-28.360 - Protocolo 187.289 de 30 de maio de 2023.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo de cancelamento n. 202303.1016.02597722-TA-590, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 10 de maio de 2023, extraído do Processo n. 0042161-25.2021.8.19.0021, em que é executado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., junto ao 1º Juizado Especial Cível de Campos do Goytacazes-RJ, procedemos este ato para constar que fica cancelada a indisponibilidade da **Averbação n. 09** desta Matrícula. FUNARPEN - SFRI2.V5DEV.34zto-PyraD.F230q. Emolumentos: 945,00 VRC = R\$232,47 + R\$58,1200 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) + R\$11,6235 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$5,8117 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$16,00 (FUNARPEN/Selo), conforme Decisão extraída do SEI n. 0062076-23.2019.8.16.0000. Em 07 de junho de 2023. (jmb)
Agente Delegado

AV-11-28.360 - Protocolo 201.221 de 15 de julho de 2024.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202407.1515.03410707-IA-510, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 15 de julho de 2024, acompanhado da Decisão proferida em 09 de janeiro de 2024 (mov. 47.1) extraídos dos Autos de Execução Fiscal n. 0012384-27.2022.8.16.0026, em que Município de Campo Largo-PR move contra BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., junto à 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo - PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** FUNARPEN - SFRII.WJbmP.F5jGk-CV9e3.F230q. Ofício n. 8005/2024, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Em 29 de julho de 2024. (jmb)
Agente Delegado

AV-12-28.360 - Protocolo 213.783, de 20 de agosto de 2025.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme requerimento firmado em São Paulo-SP aos 20 de agosto de 2025, acompanhado do protocolo de cancelamento n. 202106.2414.01690956-TA-909, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 24 de junho de 2021, extraído do Processo n. 1500804-41.2020.8.26.0664, em que é executado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., junto ao Serviço Anexo das Fazendas de Votuporanga-SP; procedemos este ato para constar que fica cancelada a indisponibilidade da **Averbação n. 7** desta Matrícula. FUNARPEN - SFRI2.R5MTv.C44N5-kjWJa.F230q. Emolumentos: 945,00 VRC = R\$261,77 + R\$65,4400 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) + R\$13,0885 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$6,5442 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$8,00 (FUNARPEN/Selo). Em 10 de setembro de 2025. (jmb)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

CNM: 080473.2.0028360-86

MATRÍCULA
28.360

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
28.360

FICHA
03 V

RUBRICA

AV-13-28.360 - Protocolo 213.783, de 20 de agosto de 2025.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme requerimento firmado em São Paulo-SP aos 20 de agosto de 2025, acompanhado do protocolo de cancelamento n. 202209.0113.02331283-TA-490, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 1º de setembro de 2022, extraído do Processo n. 5003665-88.2022.8.24.0012, em que é executado Banco Santander (Brasil) S.A., junto à 1ª Vara Cível de Caçador-SC; procedemos este ato para constar que fica cancelada a indisponibilidade da **Averbação n. 8** desta Matrícula. FUNARPEN - SFRI2.R57Tv.C44N5-qj5Ja.F230q. Emolumentos: 945,00 VRC = R\$261,77 + R\$65,4400 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) + R\$13,0885 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$6,5442 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$8,00 (FUNARPEN/Selo). Em 10 de setembro de 2025. (jmb)
A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio

AV-14-28.360 - Protocolo 213.783, de 20 de agosto de 2025.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme requerimento firmado em São Paulo-SP aos 20 de agosto de 2025, acompanhado do protocolo de cancelamento n. 202407.3016.03480214-TA-071, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 30 de julho de 2024, extraído dos Autos de Execução Fiscal n. 0012384-27.2022.8.16.0026, em que Município de Campo Largo-PR move contra BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., junto à 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo - PR; procedemos este ato para constar que fica cancelada a indisponibilidade da **Averbação n. 11** desta Matrícula. FUNARPEN - SFRI2.R56Tv.C44N5-ojzJa.F230q. Emolumentos: 945,00 VRC = R\$261,77 + R\$65,4400 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) + R\$13,0885 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$6,5442 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$8,00 (FUNARPEN/Selo). Em 10 de setembro de 2025. (jmb)
A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio

CNM 080473.2.0028360-86

PARTE SIMPLES COMO REGISTRO
NÃO VALERÁ COMO REGISTRO